



P. Benedicto Souza de Almeida requereu  
 ser Continuo, ou Porturo de qualquer das duas Camar-  
 ras, mostrando Servicos feitos a Sua Magestade, como  
 se ve no Documento que ajuntou; e entregando  
 os ao Ex.<sup>mo</sup> Ministro, e Secretario dos Negocios do Rei-  
 no, os quaes se achao na Secretaria das Cortes; e  
 como o Suppl.<sup>e</sup> puzesse de ser Repachado, e aliás de  
 lhe entregar os seus Documentos, visto não serem  
 ainda decididos, ou não ter existo a que o suppl.<sup>e</sup> al-  
 ga; O Suppl.<sup>e</sup> acha-se em circumstancias de ser atten-  
 dido a Supplica q<sup>e</sup> requeruta, e que Sua Magestade de-  
 cretou na Guerra passada, e junto as Ordens de  
 Agosto de 1810 em q<sup>e</sup> declara q<sup>e</sup> todos os prooimenter  
 e Merceos q<sup>e</sup> subirem a Real Per.<sup>a</sup> seja preferida  
 todos aquelles q<sup>e</sup> mostrem revelantes Servicos de  
 Campanha. Agora Ex.<sup>mo</sup> Sr. como o Suppl.<sup>e</sup> não  
 foi atendido provisoriamente neste mesmo lugar  
 q<sup>e</sup> requereu, e como fuzo q<sup>e</sup> as Cortes decidissem, fi-  
 ca ainda o Suppl.<sup>e</sup> esperando de ser atendido em hum  
 dos ditos lugares q<sup>e</sup> Sua Magestade se dignou con-  
 ceder-lhe em consequencia dos seus Servicos, visto  
 os q<sup>e</sup> estaõ servindo provisoriamente não tũaõ iguaes  
 Servicos; Espere de Peticão todo o bom resultado  
 do q<sup>e</sup> impetora.

11 de Novembro de 1826

Benedicto Souza de Almeida

R. S. P.

Senhor



153  
ex 25

Diz Benedicto Torre

de Almeida que a presentando Praca no Regimento de Infantaria N. 10, em 31 de Janeiro de 1803, onde servio com prestimo, exello do Real Serviço até ao dia 25 de Agosto de 1804; em que Sua Mag. the. Mandou dar Paise, como podem apparecese o Real Decreto de 21 de Novembro de 1808, promptam<sup>te</sup> se prestou o Supp. ao Serviço da Patria, em obediencia ao mesmo Real Decreto, e p. virtude delle foi de novo entrar naquelle Corpo donde tinha sabido, sendo tal o seu Comportam<sup>to</sup> q nunca fez a mais piquena falta, nunca recebeu castigo algum, e se the conferio a Praca de Sargento, p. effeito dos seus bons Serviços, acompanhou sempre o Exercito, em todos os accoens, entrando em todos os ataques a que foi a sua Brigada, deu o Supp. a mais constante prova do seu Patriotismo como Leal Portuguez, como se vê no Docum<sup>to</sup> (1). Logo q findou a guerra, e o Exercito voltou victorioso p. seus lares, foi o Supp. isempto do Real Serviço em 29 de Outubro de 1814 segundo Sua Mag. havia disposto, e Determinado no seu Real Decreto, como prova o Documento (2), e como Sua Mag. tem tomado tão attendiveis Serviços, e tendo juntam<sup>te</sup> Decretado que não Consultas q subirem, assim como Provim<sup>to</sup>s, e Serçs que

Por  
Lamaray.

Subirem a Sua Real Magestade sejam sempre preferidas as q se achão em taes, e tão attendiveis Servicos, como se vê no Docum<sup>to</sup> (3) e pelas Docum<sup>tas</sup> (4) (5) se vê q tem servido de ajudante do Estado-Maior da Legião Nacional do Campo de Santa Clara, passadas p. Seus Respectiveos Chefes, com todo zelo, prestimo, e desinteresse, e finalmente p. Certidão, Docum<sup>to</sup> (6) mostra ter sido Louvado na Superintendencia da Decima do Bairro de Marna, cujo lugar desempenhou em toda a extensão da palavra. Estas as razões p. q o Supp. e fiscalmente implora a Sua Magestade a Graça de o prover no Lugar de Continuo, ou Porteiro das duas Camaras, visto o Supp. se ter prestado voluntariamente a Sua Patria, e aos Seus Soberanos, pois nestes termos exige empregar-se em estes Lugares, pois não tem de q existir e sua numerosa familia, p. cujo fim.

A Sua Magestade  
haja p. bem fazer-he a Graça  
que implora.

Lisboa, 13 de Sep<sup>to</sup> de 1826

Benedicto J. de Almeida

C. R. M.

153  
cx25



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

153  
cx25



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR